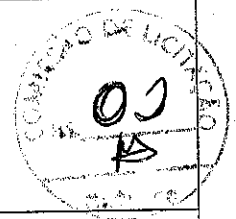




ESTADO DO TOCANTINS
BERNARDO SAYÃO
Secretaria Municipal de Administração



SOLICITAÇÃO DE DESPESA/ PROCESSO ADMINISTRATIVO (SD/PA)

Data: 27/12/2023

Número da SD/PA: 000/2024

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Administração

Despesa:

1. () Aquisição de Gênero Alimentícios 2. (X) Prestação de Serviço
3. () Suprimento de Fundo/Adiantamento 4. () Outra despesa:

Especificação do Objeto:

Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.

Justificativa da Despesa:

Considerando a necessidade de proteção perimetral, de intrusão e controle de acesso nos prédios de propriedade do Município de Bernardo Sayão - TO, de forma a prevenir casos fortuitos, sinistros e delitos em geral, resguardando todo ambiente, controlando assim o acesso e auxiliando os vigilantes no seu trabalho na guarda e defesa do patrimônio.

O sistema de monitoramento de circuito interno e externo de câmeras, instaladas em diversos pontos estratégicos, Vias Urbanas, Praças, e Unidades Administrativas, traz a necessidade para a instituição, proporcionar mais segurança e confiança para os colaboradores, clientes, parceiros e até mesmo para o patrimônio existente dentro da instituição.

Com o objetivo de obter um serviço de monitoramento eficiente levando em consideração características como desempenho, interoperabilidade, flexibilidade, escalabilidade e custo-benefício, entre outros motivos, é de suma importância a contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.

Prazo da Contratação:

12 meses

Previsão em que deve ser assinado o instrumento contratual.:

janeiro de 2024

a). Disponibilidade

Orçamentária?

1. (x) Sim 2. () Não

b). Valor provisionado?

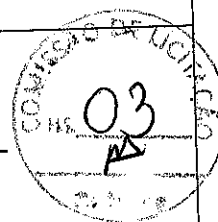
1. () Sim 2. () Não

Funcional Programática/ Elemento de Despesa /
Fonte

UNID	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. /ATIV	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
03.04.01	04	122	0052	2.104	3.3.90.39.00	82	1.500

Autorização do Secretário (a):

Data: 27/12/2023	Assinatura:  Gerson da Silva Barbosa Secretária de Administração
------------------	---



Autorização do Prefeito:

Data: 27/12/2023	Assinatura:  OSÓRIO ANTUNES FILHO Prefeito Municipal
------------------	---



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável pela Demanda: Gerson da Silva Barbosa Secretário de Administração
Objeto para futura contratação: Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.
Objeto: (X) Serviço () Material de consumo () Material permanente / equipamento
Recurso: Próprio.

Justificativa da necessidade da contratação e da solução

Justificativa da Despesa:

Considerando a necessidade de proteção perimetral, de intrusão e controle de acesso nos prédios de propriedade do Município de Bernardo Sayão - TO, de forma a prevenir casos fortuitos, sinistros e delitos em geral, resguardando todo ambiente, controlando assim o acesso e auxiliando os vigilantes no seu trabalho na guarda e defesa do patrimônio.

O sistema de monitoramento de circuito interno e externo de câmeras, instaladas em diversos pontos estratégicos, Vias Urbanas, Praças, e Unidades Administrativas, traz a necessidade para a instituição, proporcionar mais segurança e confiança para os colaboradores, clientes, parceiros e até mesmo para o patrimônio existente dentro da instituição.

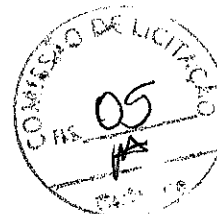
Com o objetivo de obter um serviço de monitoramento eficiente levando em consideração características como desempenho, interoperabilidade, flexibilidade, escalabilidade e custo-benefício, entre outros motivos, é de suma importância a contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.

Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.

Quantidade de serviço da solução a ser contratada			
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. /MÊS	Preço Unitários
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAMARAS DE	12	



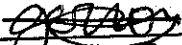
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

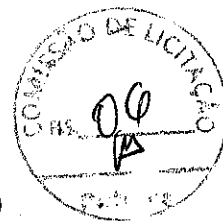
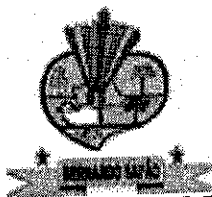


SEGURANÇA E MANITORAMENTO.		
Justifica-se os quantitativos indicados diante do atendimento ideal da demanda desta Secretaria para o alcance ao interesse público com eficiência e eficácia.		

Prazo de Execução dos serviços é de:
12 (doze) meses

Previsão em que deve ser assinado o instrumento contratual.
janeiro de 2024.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.
Bernardo Sayão - TO, 27 de dezembro de 2023
 Gerson da Silva Barbosa Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui-se na primeira etapa de planejamento para Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade de proteção perimetral, de intrusão e controle de acesso nos prédios de propriedade do Município de Bernardo Sayão - TO, de forma a prevenir casos fortuitos, sinistros e delitos em geral, resguardando todo ambiente, controlando assim o acesso e auxiliando os vigilantes no seu trabalho na guarda e defesa do patrimônio.

O sistema de monitoramento de circuito interno e externo de câmeras, instaladas em diversos pontos estratégicos, Vias Urbanas, Praças, e Unidades Administrativas, traz a necessidade para a instituição, proporcionar mais segurança e confiança para os colaboradores, clientes, parceiros e até mesmo para o patrimônio existente dentro da instituição.

Com o objetivo de obter um serviço de monitoramento eficiente levando em consideração características como desempenho, interoperabilidade, flexibilidade, escalabilidade e custo-benefício, entre outros motivos, é de suma importância a contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.

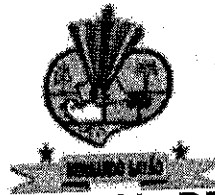
OBJETIVO

O presente procedimento tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação para locação dos sistemas de folhas de pagamentos, do sistema de controle de tesouraria, protocolo e locação do sistema de contra cheques online de servidores, atendendo a demanda do fundo municipal de educação.

PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS.

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAMARAS DE SEGURANÇA E MANITORAMENTO.	SER V	12

LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1141

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

Todos os serviços deverão ser prestados no prédio da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, localizado na Avenida Antônio Pescone nº 378, na presença de servidor devidamente autorizado.

LEVANTAMENTO DE MERCADO;

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados dos produtos que serão usados como base para a contratação.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados ou ainda a pesquisa de preços e painéis de preços oficiais.

ESTIMATIVA DE CUSTO

Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita.

Os valores indicados nas planilhas orçamentárias constantes neste instrumento, correspondem à média de preços praticados no mercado, visando possibilitar a avaliação do custo total da contratação, para o efeito de estimar-se o valor do objeto deste procedimento, não vinculando às concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, desde que atendidos os fatores técnicos e critérios de julgamento estabelecidos neste instrumento.

MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1141

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

Id	Não concluir o procedimento tendo que reabrir novo prazo para a captação de novos interessados.	
1.	Ação preventiva	Responsável
Id	Definir punição no Termo de Referência para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado. Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.	Responsável pela elaboração do Termo de Referência

RISCO 05 - Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Atraso nos serviços.		
1.	Ação preventiva	Responsável	
Id	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado através de comprovantes de capacidade técnica.	Responsável pela elaboração do Termo de Referência	

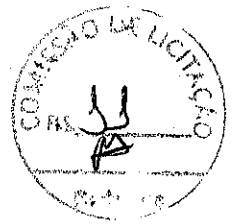
RISCO 06 - Falência da empresa vencedora.

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Atraso nos serviços.		
1.	Ação preventiva	Responsável	
Id	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica financeira.	Responsável pela elaboração do Termo de Referência	

RISCO 07 - Atraso no fornecimento de materiais ou fornecimento inadequado.

Probabilidade:	() Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	() Alta
Id	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais disponibilizados aos munícipes.		
1.	Ação preventiva	Responsável	
Id	Notificar a empresa responsável pelo fornecimento dos materiais.	Setor de Compras e Orçamentos	

ESTADO DO TOCANTINS
BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Termo de Referência Simplificado
Cotação de preços para referência

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.

1.1 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão/entidade participantes:

Quantidade de serviço da solução a ser contratada			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quant.
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAMARAS DE SEGURANÇA E MANITORAMENTO.	SERV	12
Justifica-se os quantitativos indicados diante do atendimento ideal da demanda desta Secretaria para o alcance ao interesse público com eficiência e eficácia.			

1.2. O prazo de vigência da contratação será determinado a partir da data de assinatura do contrato e terá duração até dia 31/12/2024.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de proteção perimetral, de intrusão e controle de acesso nos prédios de propriedade do Município de Bernardo Sayão - TO, de forma a prevenir casos fortuitos, sinistros e delitos em geral, resguardando todo ambiente, controlando assim o acesso e auxiliando os vigilantes no seu trabalho na guarda e defesa do patrimônio.

O sistema de monitoramento de circuito interno e externo de câmeras, instaladas em diversos pontos estratégicos, Vias Urbanas, Praças, e Unidades Administrativas, traz a necessidade para a instituição, proporcionar mais segurança e confiança para os colaboradores, clientes, parceiros e até mesmo para o patrimônio existente dentro da instituição.

Com o objetivo de obter um serviço de monitoramento eficiente levando em consideração características como desempenho, interoperabilidade, flexibilidade, escalabilidade e custo-benefício, entre outros motivos, é de suma importância a contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.

3. LOCAL DA ENTREGA

O fornecimento será efetuado de forma TOTAL, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsáveis, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4. DO PAGAMENTO:



ESTADO DO TOCANTINS
BERNARDO SAYÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Bernardo Sayão - TO, 27 de dezembro de 2023.

Gerson da Silva Barbosa
Secretária de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Bernardo Sayão - TO, 27 de dezembro de 2023.

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão - TO. Conforme especificações estabelecidas abaixo:

Quantidade de serviço da solução a ser contratada			
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. /MÊS	Preço Unitários
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAMARAS DE SEGURANÇA E MANITORAMENTO.	12	

A escolha da empresa será em razão da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão - TO.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.
Atenciosamente,

Daniela Barbosa de Sousa
Daniela Barbosa de Sousa
Departamento de Compras



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM.2021/2024



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: WALQUES QUEIROZ TELES

CNPJ: 156271640001-60 NOME FANTASIA: _____

END: AV NATAL 1176 BAIRRO: CENTRO

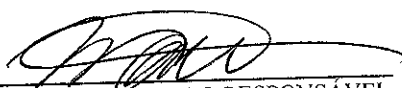
CEP: 77960-000 CIDADE: COLINAS

Cotação de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	V.UNIT.R\$	VALOR TOTAL.R\$
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAMARAS DE SEGURANÇA E MANITORAMENTO	SERV	12	1.891,00	22.692,00

Valor total: 22.692,00

DATA: 05/01/24


CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

156271640001-60
Walques Queiroz Teles
Av. Natal nº 1176
Centro - CEP 77960-000
Colinas do Tocantins - TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM.2021/2024



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

Lindo Charlis Xavier dos Santos

CNPJ:

36.544.143/0001-01

NOME FANTASIA:

Master Segurança

END:

Ibaiti nº 1051

BAIRRO:

Santa Rosa

CEP:

77.760-000

CIDADE:

Colinas do Tocantins

Cotação de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	V.UNIT.R\$	VALOR TOTAL.R\$
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAMARAS DE SEGURANÇA E MANITORAMENTO	SERV	12	R\$ 2.050,00	R\$ 24.600,00

Valor total: R\$ 24.600,00

DATA: 10/01/24

Lindo Charlis Xavier dos Santos
CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

36.544.143/0001-01

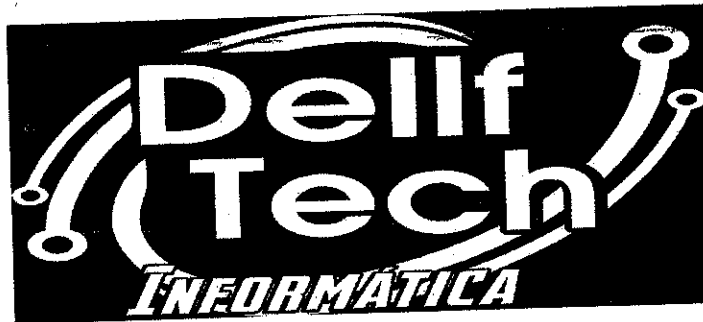
Lindo Charlis Xavier dos Santos

Master Segurança

Rua: Ibaiti nº 1051

Santa Rosa CEP: 77.760-000

Colinas do Tocantins - TO



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: _____

RAZÃO SOCIAL: LAISS MARINHO MARGONARE FRASAO

CNPJ: 14.929.092/0001-01 NOME FANTASIA: _____

END: RUA JOAO JOSE DE OLIVEIRA N 151 BAIRRO: SANTA MARIA

CEP: 77760-000 CIDADE: COLINAS DO TOCANTINS

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cotação de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	V.UNIT.R\$	VALOR TOTAL.R\$
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAMARAS DE SEGURANÇA E MANITORAMENTO	SERV	12	R\$ 1.990,00	R\$ 23.880,00

Valor total: R\$ 23.880,00

DATA: 20 / 01 / 24

Laiss Marinho Margonare Frasso
CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

14.929.092/0001-01
Laiss Marinho Margonare Frasso
R João José de Oliveira, nº 151
St. Santa Maria - CEP: 77760-000
Colinas do Tocantins - TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão - TO.		LAIS MARINHO MARGONARE PRASAQ CNPJ: 14.979.092/0001-01		WALQUES QUEIROZ TELES CNPJ: 11.627.162/0001-60		LINDO EMARUS XAVIER DOS SANTOS CNPJ: 36.544.143/0001-01		Preço unitário estimado	Preço total estimado
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAMARAS DE SEGURANÇA E MANITORAMENTO.	SERV	12	1.990,00	R\$ 23.880,00	1.891,00	R\$ 22.692,00	R\$ 1.977,00	R\$ 23.724,00
VALOR TOTAL				R\$ 23.880,00		R\$ 22.692,00		R\$ 23.724,00	

Daniela Barbosa de Sousa

DANIELA BARBOSA DA SOUSA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DESPACHO ao Secretário de Administração

Bernardo Sayão - TO, 15 de janeiro de 2024.

Ao Sr. Gerson da Silva Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Contratação de empresa

Em face de solicitação da pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.

JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

1.1 O Objeto da presente pesquisa de preços consiste na Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.

1.2 DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

1.3 DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Foi realizada pesquisa direta com fornecedores, em seu último plano, e através da consulta foi possível levantar os preços referenciais suficientes para balizar os valores estimados para a presente contratação.

1.4 DO RESUMO

De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a pesquisa de preços foi obtida na forma descrita abaixo:

PARÂMETRO DE BUSCA	QUANTIDADE DE PREÇOS LEVANTADOS
01. Pesquisa direta com fornecedores	03

1.5 DOS ANEXOS

Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexo.

Encaminho, pelo presente, a pesquisa de preços, relatório final de valor (mapa comparativo) e a documentação necessária para comprovar o preenchimento dos



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



requisitos de habilitação e qualificação mínimos, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de R\$ 23.684,00 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais).

Atenciosamente,

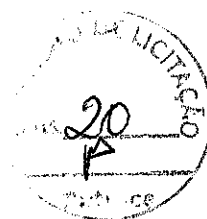
Daniela Barbosa de Sousa

Daniela Barbosa de Sousa

Departamento de Compras



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2021 A 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa:

Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de proteção perimetral, de intrusão e controle de acesso nos prédios de propriedade do Município de Bernardo Sayão - TO, de forma a prevenir casos fortuitos, sinistros e delitos em geral, resguardando todo ambiente, controlando assim o acesso e auxiliando os vigilantes no seu trabalho na guarda e defesa do patrimônio.

O sistema de monitoramento de circuito interno e externo de câmeras, instaladas em diversos pontos estratégicos, Vias Urbanas, Praças, e Unidades Administrativas, traz a necessidade para a instituição, proporcionar mais segurança e confiança para os colaboradores, clientes, parceiros e até mesmo para o patrimônio existente dentro da instituição.

Com o objetivo de obter um serviço de monitoramento eficiente levando em consideração características como desempenho, interoperabilidade, flexibilidade, escalabilidade e custo-benefício, entre outros motivos, é de suma importância a contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.

3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAMARAS DE SEGURANÇA E MANITORAMENTO.	SERV	12

3.2. Detalhamento do Objeto

Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2021 A 2024



administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.			
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. /MÊS	Unidade
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAMARAS DE SEGURANÇA E MANITORAMENTO	12	SERV

3.3. Do Valor Estimado.

Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO ESTIMADO unitário	P. TOTAL EXTIMADO
1	SERVIÇO DE MANUTEÇÃO EM CAMARAS DE SEGURANÇA E MANITORAMENTO.	SERV	12	R\$ 1.973,67	R\$ 23.684,00
VALOR TOTAL ESTIMADA					R\$ 23.684,00

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de

ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2021 A 2024



12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2021 A 2024



moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.
- 9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).
- 9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão conforme o edital.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- b) Republicar o presente aviso com uma nova data;
- c) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- d) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- e) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- f) As providências dos subitens (b e c) acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- g) Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2021 A 2024



- h) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- i) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- j) No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- k) As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- l) Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- m) Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Aviso.
- n) Da sessão pública será divulgada Ata com publicação do site do município, no diário eletrônico oficial.
- o) Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- p) Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins - TO para dirimir qualquer controvérsia acerca da presente contratação direta.

Bernardo Sayão - To, 15 de janeiro de 2024


GERSON DA SILVA BARBOSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

MEMORANDO

Bernardo Sayão - TO, 15 de janeiro de 2024.

Processo de dispensa: 008/2024

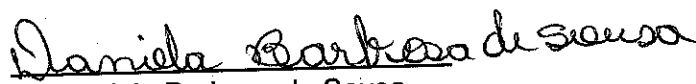
Do: Departamento de Compras

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão - TO.

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão - TO.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor estimado de R\$ 23.684,00 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais).


Daniela Barbosa de Sousa
Departamento de Compras

PARECER CONTABIL

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo de Dispensa nº 008/2024

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO. Tenho a informar-lhe que:

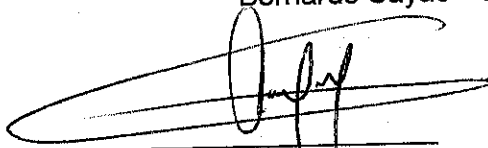
- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DESPESA								
ORGÃO	FICHA	UNID	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FONTE
03.04.00	82	03.04.01	04	122	0052	2104	3.3.90.39.00	1.500

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor estimado de R\$ 23.684,00 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais).

Bernardo Sayão - TO, 15 de janeiro de 2024.



Alailso Souza Viana
Contador CRC Nº 004735/O-4/TO

Alailso Souza Viana
Contador
CRC - TO - 004735/O-4



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DESPACHO AO GABINETE

Bernardo Sayão - TO, 15 de janeiro de 2024.

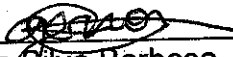
Da: Secretaria de Administração

Para: Gabinete do Prefeito.

Processo de Dispensa: 008/2024.

Assunto: Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão - TO.

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente na fase inicial do procedimento de dispensa de licitação para contratação direta, conforme artigo 72, considerando os documentos anexos como solicitação da despesa, DFD – Documento de Formalização de Despesa, Proposta de Preços, estimativa, termo de referência e parecer da contabilidade confirmando a existência de recursos orçamentários, solicito a Autoridade Competente o Sr. Prefeito, Autorização para Abertura de processo Administrativo através de dispensa de licitação.


Gerson da Silva Barbosa
Secretária de Administração

DESPACHO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

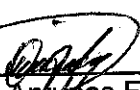
REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração, no dia 27 de dezembro de 2023, solicitando a Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.

AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Bernardo Sayão - TO, 15 de janeiro de 2024.



Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro. CNPJ nº 25.086.596/0001-15, Fone nº (**63) 3422 1241

PORTARIA Nº 020/ 2023.

De 20 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO BERNARDO SAYÃO-TO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º - 054/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO OSORIO ANTUNES FILHO, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.(a). **GILCIA DAIANY FERREIRA VIANA** para responder, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Bernardo Sayão-To, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único: Na licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será a pregoeira(o).

Art. 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

- I** - tomar decisões acerca do procedimento licitatório exceto pregão;
- II** - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória exceto pregão;
- III** - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade exceto pregão; e
- IV** - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro. CNPJ nº 25.086.596/0001-15, Fone nº (**63) 3422 1241



Homologação.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) Estudos técnicos preliminares;
- b) Anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) Pesquisa de preços; e
- d) Minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - Conduzir a sessão pública da licitação exceto pregão, promovendo as seguintes ações:

- a) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) Coordenar a sessão pública e o envio de lances exceto pregão;
- d) Verificar e julgar as condições de habilitação exceto pregão;
- e) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas exceto pregão;
- f) Encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica exceto pregão;
- g) Indicar o vencedor do certame exceto pregão;
- h) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio exceto pregão; e

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro. CNPJ nº 25.086.596/0001-15, Fone nº (**63) 3422 1241



i) Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação exceto pregão.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação**, na condução dos processos licitatórios exceto pregão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Sr.(a) Gilcia Daiany Ferreira Viana

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Sr.(a) Adenora Vieira Xavier

Suplente: Sr.(a) Maria Zenaide da Silva Costa

Membro: Sr.(a) Suelene Milhomem Moura

Membro: Sr.(a) Daniela Barbosa De Sousa

Art. 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 13.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro. CNPJ nº 25.086.596/0001-15, Fone nº (**63) 3422 1241



Art. 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar situações que:

- a) Comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) Estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes;
- c) Sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2023.

BERNARDO SAYÃO/TO, 20 de janeiro de 2023.


OSÓRIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS 10/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS 08/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.

DESPACHO

O Agente da Comissão de Contratação da Prefeitura de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, instituída pela Portaria nº. 20/2023, de 20 de janeiro de 2023, reunida no Departamento de licitações e Contratos, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 6º inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve **AUTUAR a Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO**, para que ocorram de maneira Ordenada e Sistemática. Desta forma, gerir os Recursos Federais e Estaduais, os quais são Regidos por Inúmeros Dispositivos Legais, para sua Correta Aplicabilidade, como **DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS Nº 08/2024**, pois é a mais adequada para o objeto supracitado.

Lei federal de 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Artigo 75. É dispensável a licitação: DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

A Constituição Federal e a Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, prevê a possibilidade de contratação direta pela administração pública em razão da licitação formal gerar custos desnecessários para contratações de baixa relevância. Diante disso, é autorizada a adoção de procedimento mais simplificado para não sacrificar os fins buscados para assegurar a contratação mais vantajosa.

A lei autoriza a contratação direta quando a pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum.

Conforme faz prova nos autos, o valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação, para a contratação com pequena relevância econômica, diante de uma licitação, in verbis:

O legislador estabeleceu que a administração pública tem a discricionariedade de optar pela dispensa de licitação quando o valor da contratação de bens e serviços comuns. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassar o limite legal de dispensa, que atualmente é



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1141

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

de R\$ 59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos e seis reais e dois centavos referido anteriormente.

Desta forma, vislumbro que a contratação seja pretendida pelo critério de **menor preço**, assim atenderá aos preceitos de isonomia e da busca da melhor contratação possível para a administração pública.

Determino a publicação do aviso de licitação no diário oficial do município, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme disposto no artigo 75, § 3º da lei federal 14.133/21 a fim de captar novas propostas adicionais, devendo contratar a mais vantajosa.

Lei federal de 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Artigo 75. É dispensável a licitação:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Uma vez adotadas as providências assinaladas, e sendo conveniente e oportuno para a administração, opina-se pela realização da contratação direta pretendida.

Bernardo Sayão/TO, 16 de janeiro de 2024.

GILCIA DAYANE FERREIRA VIANA
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS nº 10/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS nº 08/2024
MENOR PREÇO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

- Pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão localizada na Avenida Antônio Pescone, nº 378, Centro, Bernardo Sayão, na sala da Comissão Permanente de Licitações.
- Download de cópia do edital e seus anexos através do site oficial do município de Bernardo Sayão do Tocantins, acessado através do link: <https://www.bernardosayao.to.gov.br>.
- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO;
- **DA SESSÃO PÚBLICA:**
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** dia xx/xx/2024.
- **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** xx/01/2024, às 12h00min.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:** xx/01/2024, às 08h00min.

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Em face do valor estimado pelo departamento de compras, que o presente processo será processado com **adjudicação exclusiva para microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, em conformidade com o Artigo 48º da Lei 123/06, Artigo 6º do decreto 8.538/1

1. DO PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que está aberto o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS Nº 08/2024**, a fim de receber propostas adicionais, do tipo “**MENOR PREÇO**”, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

1.2. O presente edital de contratação direta, tem como objetivo realizar a Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONE, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



1.2.1. Os licitantes interessados, deverão apresentar toda a documentação de acordo com o artigo 75, § 3º, da Lei federal 14.133/2021, em envelope lacrado, protocolado no prédio da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão Tocantins ou via e-mail pmbscpl2021@gmail.com, localizada na Avenida Antônio Pescone, nº 378, Centro, Bernardo Sayão.

1.2.2. Este processo será regido pela Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, em especial o artigo 75, inciso II.

1.3. Constituem parte integrantes deste Edital:

1.3.1. ANEXO I – Termo de Referência;

1.3.2. ANEXO II – Declaração de empregador pessoa jurídica;

1.3.3. ANEXO III – Declaração de inidoneidade e fato superveniente;

1.3.4. ANEXO IV – Declaração de MEI, ME ou EPP

1.3.5. ANEXO V – Modelo de proposta de preços;;

1.3.6. ANEXO VI – Minuta do Termo de Contrato;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

2.2. É vedada a participação de empresa:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21;

2.2.3. Suspensa de licitar junto a Administração pública em qualquer ente Federal;

2.2.4. Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.5. Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DA REPRESENTAÇÃO DO ENVELOPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



- 3.1. Até no dia xx de janeiro de 2024, até as 08h00min. Na Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão/TO, qualquer interessado poderá protocolar o envelope da proposta de preço e dos documentos de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO

Envelope Único

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM - BS Nº 10/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM - BS nº 08/2024

DADOS EMPRESARIAIS

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Cidade:

Estado

4. FORMA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

- 4.1. O julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, será precedido pelo departamento de compras, e observará o disposto na 14.133/21 de 01 de abril de 2021.
- 4.2. A abertura dos envelopes, ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, após findado o prazo de recebimento dos envelopes supramencionado neste edital.
- 4.3. Para avaliação do arcabouço documental, será seguido dos seguintes critérios;
- 4.3.1. Abertura do envelope;
- 4.3.2. Conformidade da proposta, selecionado a mais vantajosa;
- 4.3.3. Apreciação da condição de habilitação;
- 4.3.4. Declaração do vencedor;

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A. Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



B. Constatada a existência de sanção, a comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2. Da habilitação jurídica:

5.2.1. Cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos. Exceto para casos de documentos com autenticação digital;

5.2.2. No caso de empresário individual: Ato Constitutivo de Empresa Individual, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.5. No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão Expedida Pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, como determinado pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

5.2.7. Carteira de Identidade ou documento equivalente que contenha foto.

5.2.8. Apresentar comprovante de enquadramento como MEI, ME e EPP através de certidão emitida pela junta comercial do estado sede do licitante ou através declaração conforme modelo do Anexo IV.

5.3. Da regularidade fiscal e trabalhista

5.3.1. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

5.3.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estaduais;

5.3.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipais do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0 – 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



5.3.4. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

5.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

5.3.6. Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

5.3.7. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, facultado para microempreendedores individuais;

5.4. Da habilitação técnica

5.4.1. Apresentar ao menos 1 (um) Comprovante da Capacidade Técnica, o atestado de capacidade técnica, em nome do técnico responsável, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características correspondentes ao objeto desta Licitação.

A. A apresentação de atestados, deverá ser em nome de pessoas jurídicas de direito público ou privado, no caso de pessoas jurídicas de direito privado deverá ter firma reconhecida.

B. Os atestados deverão se referir ao serviço/fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

5.4.2. As licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata e Ações e Execuções Cíveis e Fiscais expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, as empresas de estados onde os processos tramitam 100% online, serão aceitas certidões emitidas online;

5.4.3. Declaração de empregador pessoa jurídica, conforme modelo do ANEXO II do termo de referência;

5.4.4. Declaração de inidoneidade e fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do ANEXO III do termo de referência;

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta deverá ser apresentada observando-se o modelo constante no Anexo V ou em modelo próprio, desde que contenha as informações exigidas neste termo de referência, impressa em papel personalizado da empresa (se tiver), elaborada em língua portuguesa, apresentada sem alternativas, emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



devendo ser entregue em uma única via. Suas folhas devem estar rubricadas e assinada pelo seu representante legal, devendo ainda constar:

- 6.1.1. Descrição completa do objeto do termo de referência;
- 6.1.2. Conter identificação completa da licitante, tais como: razão social, nome fantasia, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente se houver;
- 6.1.3. Valor unitário e total de cada um dos itens e valor global;
- 6.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão;
- 6.1.5. Declaração expressa de que o preço proposto todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa do objeto discriminado no termo de referência.
- 6.2. A proposta deverá conter a indicação da descrição do serviço a ser prestado, exceto nos casos de contratação de serviços.

7. EM CASO DE EMPATE

7.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.2.2. Empresas brasileiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



7.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final será divulgado na íntegra em forma de extrato no diário oficial, bem como a disponibilização da cópia da ata no site oficial do município (www.bernardosayao.to.gov.br) o resultado final, com a indicação do fornecedor classificado em primeiro lugar e respectivamente a indicação do item vencido.

8.2. Será enviada também cópia da ata de julgamento para o e-mail de todos os interessados que ofertarem propostas para o presente processo em até 3 (três) dias úteis após a abertura.

Bernardo Sayão/TO, aos 16 de janeiro de 2024.

GERSON DA SILVA BARBOSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Fundo Municipal de Assistência Social

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa:

Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão - TO.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de proteção perimetral, de intrusão e controle de acesso nos prédios de propriedade do Município de Bernardo Sayão - TO, de forma a prevenir casos fortuitos, sinistros e delitos em geral, resguardando todo ambiente, controlando assim o acesso e auxiliando os vigilantes no seu trabalho na guarda e defesa do patrimônio.

O sistema de monitoramento de circuito interno e externo de câmeras, instaladas em diversos pontos estratégicos, Vias Urbanas, Praças, e Unidades Administrativas, traz a necessidade para a instituição, proporcionar mais segurança e confiança para os colaboradores, clientes, parceiros e até mesmo para o patrimônio existente dentro da instituição.

Com o objetivo de obter um serviço de monitoramento eficiente levando em consideração características como desempenho, interoperabilidade, flexibilidade, escalabilidade e custo-benefício, entre outros motivos, é de suma importância a contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão - TO.

3.0. DO SERVIÇO

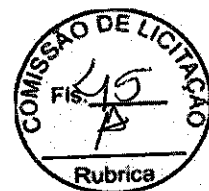
3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão - TO.			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAMARAS DE SEGURANÇA E MANITORAMENTO.	SERV	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



3.2. Detalhamento do Objeto

Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão - TO.			
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. /MÊS	Unidade
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAMARAS DE SEGURANÇA E MANITORAMENTO	12	SERV

3.3. Do Valor Estimado.

Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão - TO.					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO ESTIMADO unitário	P. TOTAL ESTIMADO
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAMARAS DE SEGURANÇA E MANITORAMENTO.	SERV	12	R\$ 1.977,00	R\$ 23.724,00
VALOR TOTAL ESTIMADA					R\$ 23.724,00

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0– 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0– 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
4. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
5. Regularidade perante a Fazenda Federal;
6. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
8. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
9. Alvará de localização e funcionamento;

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



- b) Republicar o presente aviso com uma nova data;
- c) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- d) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- e) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- f) As providências dos subitens (b e c) acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- g) Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- h) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- i) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- j) No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- k) As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- l) Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- m) Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Aviso.
- n) Da sessão pública será divulgada Ata com publicação do site do município, no diário eletrônico oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0– 63 3422-1141

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



- o) Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- p) Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins - TO para dirimir qualquer controvérsia acerca da presente contratação direta.

BERNARDO SAYÃO-TO, 16 de janeiro de 2024

GERSON DA SILVA BARBOSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



ANEXO II – modelo de declaração de empregador pessoa jurídica

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 ° da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68, da Lei 14.133/2021, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Local / UF, em ____ de ____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



ANEXO III – modelo de declaração negativa de inidoneidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **XXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Local / UF, em ____ de ____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0– 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



ANEXO IV – modelo de declaração MEI, ME e EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado, sob as penas da lei, que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da LC 123/2006, e

() possui () não possui

Restrições referentes à regularidade fiscal, as quais serão sanadas em até cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco.

Local / UF, em ____ de ____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



ANEXO V – modelo de proposta de preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:

1. DADOS DA EMPRESA;

Razão Social: _____;
CNPJ nº: _____;
Inscrição Estadual nº: _____;
Endereço: _____;
Fone: _____;
CEP: _____;
Cidade: _____ Estado: _____;
Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

2. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO;

Nome: _____;
RG nº: _____;
CPF nº: _____;
Cargo/Função ocupada: _____;
Fone: _____

3. PREÇOS OFERTADOS;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
01					

VALOR TOTAL: R\$ XXXX

VALOR TOTAL POR EXTENSO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. DECLARAÇÃO DOS PREÇOS;

Declaramos para os devidos fins de contratação que nos preços apresentados já se encontram inclusos, os lucros e todas as despesas que deverão ser suportadas pela licitante, tais como impostos, taxas, fretes, encargos, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, bem como todas as demais variáveis que influenciam no custo final dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1141

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



Assumimos sob as penalidades cabíveis o presente compromisso de executar o objeto no prazo e nos valores ofertados, conforme os valores constantes em nossa proposta e nas condições mencionadas no termo de referência.

5. DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA;

Diante do exposto, para fins de comprovações DECLARO que essa Proposta de Preços tem a Validade de 60 (sessenta dias) corridos.

Local / UF, em ____ de ____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA

CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/20XX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.XXX/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.XXX/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.XXX/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no **CNPJ: 25.086.596/0001-15**, com sede na Av. Antônio Pescone nº 378, Centro, Bernardo Sayão do Tocantins - TO, CEP 77.735-000, neste ato representado pelo prefeito municipal o senhor **OSORIO ANTUNES FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. XXXXXXXXXXXXX e RG. Nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de Bernardo Sayão – TO,** no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Centro- XXXX - XX, neste ato representado por XXXX, brasileiro, portador do RG de n.º XXXXX, CPF: XXXXX, Doravante designada simplesmente CONTRATADO (a);**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento contratual está fundamentado na **Dispensa de licitação nº.XXX/2024** com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, **art. 75. Inciso II, Decreto municipal nº 054/2022** que regulamenta aplicação da lei 14.133/2021 no âmbito do município de Bernardo Sayão, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Internet Fibra Óptica, para atender as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão – TO.

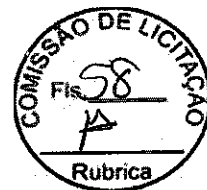
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTPARC.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Internet Fibra Óptica, para atender as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão – TO.	Serv.	12	R\$ XXXX	R\$ XXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0– 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme a cláusula segunda deste instrumento contratual, em até 30 dias após o recebimento dos serviços prestados e da nota fiscal;

3.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o CONTRATADO deverá fazer constar na nota fiscal, o número do contrato ou do documento hábil com a descrição dos serviços prestados, sem rasura, em nome da CONTRATANTE, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

3.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.4. É obrigação do CONTRATADO de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a **habilitação** na licitação ou na contratação direta, conforme **art. 92º, inciso XVI da lei nº. 14.133/2021**.

3.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O profissional deverá ter disponibilidade durante 02 dias semanais, com carga horária de até 20h; os trabalhos serão realizados somente em dias úteis do calendário municipal Executivo, nas dependências Secretaria Municipal de Administração. Fica convencionado que poderão ocorrer visitas em caráter de urgências solicitadas pelo Secretário Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações da **CONTRATADO (A)**:

5.1. Executar os serviços contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada, e entregá-los totalmente concluídos;

5.2. Realizar atendimentos presenciais e à distância, via telefone, e-mail ou qualquer outro modo de comunicação ou tecnológico;

5.3. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade, apresentando relatórios de suas atividades, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



5.4. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução;

5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou contratação direta;

5.6. Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE;

5.7. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do fornecimento dos serviços, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

5.8. A regra do item antecedente não é aplicável quando o CONTRATADO executar serviços fora de domicílio da CONTRATADO ou da sede do CONTRATANTE, mas no interesse do CONTRATANTE, ocasião em que o CONTRATANTE arcará com todas as despesas necessárias ao cumprimento da tarefa empreendida.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim;

6.3. Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços e exigir as devidas providências que demandem do CONTRATADO;

6.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços;

6.5. Atestar a execução da prestação dos serviços efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos serviços;

6.6. Fornecer ao CONTRATADO os elementos necessários à defesa de seus direitos, sejam documentos, procurações, certidões etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado;

6.7. Arcar com todas as despesas e custas necessárias ao fiel desempenho do contrato e dele



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência desta contratação dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. Os contratos regidos pela lei nº 14.133/2021 poderão ser prorrogado se for o caso, conforme o disposto no art. 105 a 107 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRECIMOS E SUPRESSÕES

8.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme o art. 124 da lei 14.133/2021;

8.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) conforme art. 125 da lei 14.133/2021;

8.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês conforme art. 132 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentaria:

ÓRGÃO	UNIDADE	FICHA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ.ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE

CLÁUSULA DECIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14. 133/2021;

10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

10.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) Dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;

11.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

11.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

11.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente conforme art. 168 da lei 14.133/2021;

11.5. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Para a eficácia da contratação a mesma deverá ser publicada conforme o disposto no art. 43 Inciso I e II do Decreto Municipal Nº.054/2022 que regulamenta a aplicação da lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 no âmbito do município de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



14.2 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

14.3 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - TO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento. E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual vai assinado pelas partes, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Bernardo Sayão/TO, XX de XXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS nº 10/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS nº 08/2024
MENOR PREÇO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

- Pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão localizada na Avenida Antônio Pescone, nº 378, Centro, Bernardo Sayão, na sala da Comissão Permanente de Licitações.
- Download de cópia do edital e seus anexos através do site oficial do município de Bernardo Sayão do Tocantins, acessado através do link: <https://www.bernardosayao.to.gov.br>.
- **ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO;**
- **DA SESSÃO PÚBLICA:**
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: dia 22/01/2024.**
- **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS 25/01/2024, às 12h00min.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 26/01/2024, às 08h00min.**

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Em face do valor estimado pelo departamento de compras, que o presente processo será processado com **adjudicação exclusiva para microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, em conformidade com o Artigo 48º da Lei 123/06, Artigo 6º do decreto 8.538/1

1. DO PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que está aberto o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS Nº 08/2024**, a fim de receber propostas adicionais, do tipo “**MENOR PREÇO**”, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

1.2. O presente edital de contratação direta, tem como objetivo realizar a Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0– 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



1.2.1. Os licitantes interessados, deverão apresentar toda a documentação de acordo com o artigo 75, § 3º, da Lei federal 14.133/2021, em envelope lacrado, protocolado no prédio da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão Tocantins ou via e-mail pmbscpl2021@gmail.com, localizada na Avenida Antônio Pescone, nº 378, Centro, Bernardo Sayão.

1.2.2. Este processo será regido pela Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, em especial o artigo 75, inciso II.

1.3. Constituem parte integrantes deste Edital:

1.3.1. ANEXO I – Termo de Referência;

1.3.2. ANEXO II – Declaração de empregador pessoa jurídica;

1.3.3. ANEXO III – Declaração de inidoneidade e fato superveniente;

1.3.4. ANEXO IV – Declaração de MEI, ME ou EPP

1.3.5. ANEXO V – Modelo de proposta de preços;;

1.3.6. ANEXO VI – Minuta do Termo de Contrato;

| 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

2.2. É vedada a participação de empresa:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21;

2.2.3. Suspensa de licitar junto a Administração pública em qualquer ente Federal;

2.2.4. Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.5. Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

| 3. DA REPRESENTAÇÃO DO ENVELOPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



- 3.1. Até no dia 26 de janeiro de 2024, até as 08h00min. Na Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão/TO, qualquer interessado poderá protocolar o envelope da proposta de preço e dos documentos de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO
Envelope Único

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM - BS Nº 10/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM - BS nº 08/2024

DADOS EMPRESARIAIS

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Cidade:

Estado

4. FORMA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

- 4.1. O julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, será precedido pelo departamento de compras, e observará o disposto na 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

- 4.2. A abertura dos envelopes, ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, após findado o prazo de recebimento dos envelopes supramencionado neste edital.

- 4.3. Para avaliação do arcabouço documental, será seguido dos seguintes critérios;

- 4.3.1. Abertura do envelope;

- 4.3.2. Conformidade da proposta, selecionado a mais vantajosa;

- 4.3.3. Apreciação da condição de habilitação;

- 4.3.4. Declaração do vencedor;

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- A. Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



B. Constatada a existência de sanção, a comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2. Da habilitação jurídica:

5.2.1. Cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos. Exceto para casos de documentos com autenticação digital;

5.2.2. No caso de empresário individual: Ato Constitutivo de Empresa Individual, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.5. No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão Expedida Pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, como determinado pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

5.2.7. Carteira de Identidade ou documento equivalente que contenha foto.

5.2.8. Apresentar comprovante de enquadramento como MEI, ME e EPP através de certidão emitida pela junta comercial do estado sede do licitante ou através declaração conforme modelo do Anexo IV.

5.3. Da regularidade fiscal e trabalhista

5.3.1. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

5.3.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estaduais;

5.3.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipais do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



5.3.4. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

5.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

5.3.6. Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

5.3.7. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, facultado para microempreendedores individuais;

5.4. Da habilitação técnica

5.4.1. Apresentar ao menos 1 (um) Comprovante da Capacidade Técnica, o atestado de capacidade técnica, em nome do técnico responsável, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características correspondentes ao objeto desta Licitação.

A. A apresentação de atestados, deverá ser em nome de pessoas jurídicas de direito público ou privado, no caso de pessoas jurídicas de direito privado deverá ter firma reconhecida.

B. Os atestados deverão se referir ao serviço/fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

5.4.2. As licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata e Ações e Execuções Cíveis e Fiscais expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, as empresas de estados onde os processos tramitam 100% online, serão aceitas certidões emitidas online;

5.4.3. Declaração de empregador pessoa jurídica, conforme modelo do ANEXO II do termo de referência;

5.4.4. Declaração de inidoneidade e fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do ANEXO III do termo de referência;

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta deverá ser apresentada observando-se o modelo constante no Anexo V ou em modelo próprio, desde que contenha as informações exigidas neste termo de referência, impressa em papel personalizado da empresa (se tiver), elaborada em língua portuguesa, apresentada sem alternativas, emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



devendo ser entregue em uma única via. Suas folhas devem estar rubricadas e assinada pelo seu representante legal, devendo ainda constar:

- 6.1.1. Descrição completa do objeto do termo de referência;
- 6.1.2. Conter identificação completa da licitante, tais como: razão social, nome fantasia, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente se houver;
- 6.1.3. Valor unitário e total de cada um dos itens e valor global;
- 6.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão;
- 6.1.5. Declaração expressa de que o preço proposto todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa do objeto discriminado no termo de referência.
- 6.2. A proposta deverá conter a indicação da descrição do serviço a ser prestado, exceto nos casos de contratação de serviços.

7. EM CASO DE EMPATE

- 7.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - 7.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.2.2. Empresas brasileiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



- 7.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. O resultado final será divulgado na íntegra em forma de extrato no diário oficial, bem como a disponibilização da cópia da ata no site oficial do município (www.bernardosayao.to.gov.br) o resultado final, com a indicação do fornecedor classificado em primeiro lugar e respectivamente a indicação do item vencido.
- 8.2. Será enviada também cópia da ata de julgamento para o e-mail de todos os interessados que ofertarem propostas para o presente processo em até 3 (três) dias úteis após a abertura.

Bernardo Sayão/TO, aos 16 de janeiro de 2024.


GERSON DA SILVA BARBOSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (Projeto Básico);

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Fundo Municipal de Assistência Social

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa:

Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão - TO.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de proteção perimetral, de intrusão e controle de acesso nos prédios de propriedade do Município de Bernardo Sayão - TO, de forma a prevenir casos fortuitos, sinistros e delitos em geral, resguardando todo ambiente, controlando assim o acesso e auxiliando os vigilantes no seu trabalho na guarda e defesa do patrimônio.

O sistema de monitoramento de circuito interno e externo de câmeras, instaladas em diversos pontos estratégicos, Vias Urbanas, Praças, e Unidades Administrativas, traz a necessidade para a instituição, proporcionar mais segurança e confiança para os colaboradores, clientes, parceiros e até mesmo para o patrimônio existente dentro da instituição.

Com o objetivo de obter um serviço de monitoramento eficiente levando em consideração características como desempenho, interoperabilidade, flexibilidade, escalabilidade e custo-benefício, entre outros motivos, é de suma importância a contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão - TO.

3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão - TO.			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAMARAS DE SEGURANÇA E MANITORAMENTO.	SERV	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0 – 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



3.2. Detalhamento do Objeto

Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.			
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. /MÊS	Unidade
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAMARAS DE SEGURANÇA E MANITORAMENTO	12	SERV

3.3. Do Valor Estimado.

Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO ESTIMADO unitário	P. TOTAL EXTIMADO
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAMARAS DE SEGURANÇA E MANITORAMENTO.	SERV	12	R\$ 1.977,00	R\$ 23.724,00
VALOR TOTAL ESTIMADA					R\$ 23.724,00

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0– 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

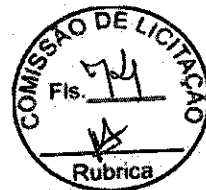
11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
4. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
5. Regularidade perante a Fazenda Federal;
6. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
8. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
9. Alvará de localização e funcionamento;

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



- b) Republicar o presente aviso com uma nova data;
- c) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- d) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- e) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- f) As providências dos subitens (b e c) acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- g) Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- h) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- i) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- j) No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- k) As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- l) Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- m) Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Aviso.
- n) Da sessão pública será divulgada Ata com publicação do site do município, no diário eletrônico oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



- o) Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- p) Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins - TO para dirimir qualquer controvérsia acerca da presente contratação direta.

BERNARDO SAYÃO-TO, 16 de janeiro de 2024

GERSON DA SILVA BARBOSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



ANEXO II – modelo de declaração de empregador pessoa jurídica

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 ° da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68, da Lei 14.133/2021, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

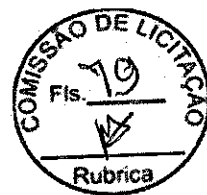
Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



ANEXO III - modelo de declaração negativa de inidoneidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Local / UF, em ____ de ____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



ANEXO IV – modelo de declaração MEI, ME e EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado, sob as penas da lei, que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da LC 123/2006, e

() possui () não possui

Restrições referentes à regularidade fiscal, as quais serão sanadas em até cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco.

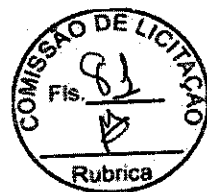
Local / UF, em ____ de ____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



ANEXO V – modelo de proposta de preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:

1. DADOS DA EMPRESA;

Razão Social: _____;
CNPJ Nº: _____;
Inscrição Estadual nº: _____;
Endereço: _____;
Fone: _____;
CEP: _____;
Cidade: _____ Estado: _____;
Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

2. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO;

Nome: _____;
RG nº: _____;
CPF nº: _____;
Cargo/Função ocupada: _____;
Fone: _____

3. PREÇOS OFERTADOS;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
01					

VALOR TOTAL: R\$ XXXX

VALOR TOTAL POR EXTENSO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. DECLARAÇÃO DOS PREÇOS;

Declaramos para os devidos fins de contratação que nos preços apresentados já se encontram inclusos, os lucros e todas as despesas que deverão ser suportadas pela licitante, tais como impostos, taxas, fretes, encargos, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, bem como todas as demais variáveis que influenciam no custo final dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 -- CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



Assumimos sob as penalidades cabíveis o presente compromisso de executar o objeto no prazo e nos valores ofertados, conforme os valores constantes em nossa proposta e nas condições mencionadas no termo de referência.

5. DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA;

Diante do exposto, para fins de comprovações DECLARO que essa Proposta de Preços tem a Validade de 60 (sessenta dias) corridos.

Local / UF, em ____ de ____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/20XX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.XXX/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.XXX/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.XXX/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no **CNPJ: 25.086.596/0001-15**, com sede na Av. Antônio Pescone nº 378, Centro, Bernardo Sayão do Tocantins - TO, CEP 77.735-000, neste ato representado pelo prefeito municipal o senhor **OSORIO ANTUNES FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. XXXXXXXXXXXXX e RG. Nº XXXXXXXX**, residente e domiciliado na cidade de Bernardo Sayão - TO, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, localizada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, Centro- **XXXX - XX**, neste ato representado por **XXXX, brasileiro, portador do RG de n.º XXXXX, CPF: XXXXX**, Doravante designada simplesmente **CONTRATADO (a)**;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento contratual está fundamentado na **Dispensa de licitação nº.XXX/2024** com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, art. 75. **Inciso II**, Decreto municipal nº 054/2022 que regulamenta aplicação da lei 14.133/2021 no âmbito do município de Bernardo Sayão, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Internet Fibra Óptica, para atender as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão - TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTPARC.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Internet Fibra Óptica, para atender as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão - TO.	Serv.	12	R\$ XXXX	R\$ XXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme a cláusula segunda deste instrumento contratual, em até 30 dias após o recebimento dos serviços prestados e da nota fiscal;

3.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o CONTRATADO deverá fazer constar na nota fiscal, o número do contrato ou do documento hábil com a descrição dos serviços prestados, sem rasura, em nome da CONTRATANTE, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

3.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.4. É obrigação do CONTRATADO de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a **habilitação** na licitação ou na contratação direta, conforme **art. 92º, inciso XVI da lei nº. 14.133/2021**.

3.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada deverá ter disponibilidade durante a vigência contratual o funcionamento dos serviços prestado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Bernardo Sayão-TO. Fica convencionado que poderão ocorrer visitas em caráter de urgências solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Bernardo Sayão-TO.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações da **CONTRATADO (A)**:

5.1. Executar os serviços contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada, e entregá-los totalmente concluídos;

5.2. Realizar atendimentos presenciais e à distância, via telefone, e-mail ou qualquer outro modo de comunicação ou tecnológico;

5.3. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade, apresentando relatórios de suas atividades, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1141

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



5.4. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução;

5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou contratação direta;

5.6. Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE;

5.7. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do fornecimento dos serviços, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

5.8. A regra do item antecedente não é aplicável quando o CONTRATADO executar serviços fora de domicílio da CONTRATADO ou da sede do CONTRATANTE, mas no interesse do CONTRATANTE, ocasião em que o CONTRATANTE arcará com todas as despesas necessárias ao cumprimento da tarefa empreendida.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim;

6.3. Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços e exigir as devidas providências que demandem do CONTRATADO;

6.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços;

6.5. Atestar a execução da prestação dos serviços efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos serviços;

6.6. Fornecer ao CONTRATADO os elementos necessários à defesa de seus direitos, sejam documentos, procurações, certidões etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado;

6.7. Arcar com todas as despesas e custas necessárias ao fiel desempenho do contrato e dele



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência desta contratação dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. Os contratos regidos pela lei nº 14.133/2021 poderão ser prorrogado se for o caso, conforme o disposto no art. 105 a 107 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRECIMOS E SUPRESSÕES

8.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme o art. 124 da lei 14.133/2021;

8.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) conforme art. 125 da lei 14.133/2021;

8.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês conforme art. 132 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentaria:

ÓRGÃO	UNIDADE	FICHA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE

CLÁUSULA DECIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14.133/2021;

10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

10.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) Dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;

11.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

11.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

11.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente conforme art. 168 da lei 14.133/2021;

11.5. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Para a eficácia da contratação a mesma deverá ser publicada conforme o disposto no art. 43 Inciso I e II do Decreto Municipal Nº.054/2022 que regulamenta a aplicação da lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 no âmbito do município de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



14.2 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

14.3 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - TO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento. E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual vai assinado pelas partes, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Bernardo Sayão/TO, XX de XXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

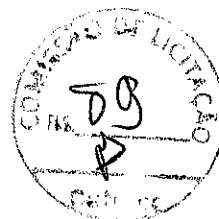
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1141

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão/TO

DESTINO: Assessoria Jurídica

ASSUNTO: Emissão de Parecer Jurídico

ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO AO JURÍDICO MEMORANDO Nº 003/2024

Em obediência ao artigo 72, inciso III, da lei 14.133/2021, solicitamos o parecer jurídico inicial, acerca do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS nº 10/2024, com enfoque na juridicidade e necessidade constantes nos autos visando empreender esforços no sentido de melhor alcançar a gênese da norma e interpretação literal e arcabouço legislativo em conformidade com a legislação.

Bernardo Sayão/TO, 16 de janeiro de 2024.

GILCIA DAYANE FERREIRA VIANA
Agente de Contratação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO



PARECER JURÍDICO

CONSULENTE: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO.

REFERENCIA: Processo Administrativo Nº 010/2024

MODALIDADE: Dispensa de licitação Nº 008/2024

ASSUNTO: Análise da possibilidade de Contratação direta, através de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 11.871/23.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de câmera para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 e Decreto 11.871/23.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata o presente expediente de solicitação de análise jurídica acerca do procedimento de contratação na modalidade de dispensa, fundamentada no art. 75, inc. II da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decreto 11.871/23, visando a contratação de empresa especializada em manutenção de câmera para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão., o qual requer o processamento dispensa de licitação com fundamentos na Nova Lei de Licitações (Lei nº14.133/2021).

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

Avenida Antônio Pesconi nº 378, Centro

CNPJ nº 25.086.596/0001-15

Fone nº (63) 3422 1241

Bernardo Savão- TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO



2. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respetivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório

/.seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á

**Avenida Antônio Pesconi nº 378, Centro
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (63) 3422 1241
Bernardo Savão- TO**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. **Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO.**

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade,

Avenida Antônio Pesconi nº 378, Centro

CNPJ nº 25.086.596/0001-15

Fone nº (63) 3422 1241

Bernardo Savão- TO

Handwritten signature and stamp.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO



Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto 11.871/2023 - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Com relação ao objeto da dispensa ora analisada, verifica-se que o preço médio auferido com base na análise não ultrapassa o valor estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 11.871/2023 além de que o edital e seus anexos encontram-se em conformidade com a lei.

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de prosseguimento do feito para contratação direta dos serviços, desde que, o valor despendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Para perfeito atendimento aos critérios estabelecidos pela citada norma, faz-se necessário que o processo seja instruído com os documentos exigidos no art.72 e incisos, senão vejamos:

**Avenida Antônio Pesconi nº 378, Centro
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (63) 3422 1241
Bernardo Sayão- TO**



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO



"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras

**Avenida Antônio Pesconi nº 378, Centro
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (63) 3422 1241
Bernardo Savão- TO**

**Assinado por A. Albuquerque
Advogado OAB/TO 5882**



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total estimado é R\$ 23.684,00 (vinte e três mil, seiscientos e oitenta e quatro) é forçoso concluir possibilidade legal de concentração direta através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 11.871/2023.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais prestadores do serviço.

Ademais, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a

Avenida Antônio Pesconi nº 378, Centro

CNPJ nº 25.086.596/0001-15

Fone nº (63) 3422 1241

Bernardo Savão- TO





ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO



proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos do serviço executado a ser prestado, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

3. CONCLUSÃO

Dessa feita e diante do exposto, apresento parecer favorável, para o prosseguimento do processo licitatório, devendo-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 11.871/2023.

Não obstante, o presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, SMJ, que submeto à consideração superior para deliberação e aprovação.

É o parecer, S.M.J.

Bernardo Sayão – TO, 16 de janeiro de 2024.


BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE
OAB/TO-5982



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO

Aviso de Dispensa de Licitação Contratação Direta Por Dispensa N° 008/2024

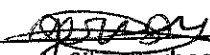
Toma-se público que a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa de Contratação Direta, Conforme Artigo 75 parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso No Mural e diário oficial eletrônico Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão - TO.
- Termo de Referência encontra-se no site www.bernardosayao.to.gov.br /portal da transparência.

Para mais informações Departamento de Compras por e-mail, e telefone 63 3422 1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

Bernardo Sayão - TO, 19 de janeiro de 2024.


Gerson da Silva Barbosa
Secretário de Administração

Diário Oficial Eletrônico do Município **Bernardo Sayão - To**



Edição Nº 00157

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Aviso de Licitação Nº 8, de 19 de Janeiro de 2024
- Aviso de Licitação Nº 9, de 19 de Janeiro de 2024
- Aviso de Licitação Nº 15, de 19 de Janeiro de 2024

EDIÇÃO Nº **00157**

OSORIO
ANTUNES
FILHO:57656
886168

Assinado de forma
digital por OSORIO
ANTUNES
FILHO:57656886168
Dados: 2024.01.19
13:24:12 -03'00'

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO**Aviso de Licitação Nº 8, de 19 de Janeiro de 2024****Aviso de Dispensa de Licitação
Contratação Direta por Dispensa Nº 008/2024**

Toma-se público que a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa de Contratação Direta, Conforme Artigo 75 parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso No Mural e diário oficial eletrônico Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão - TO.

Termo de Referência encontra-se no site www.bernardosayao.to.gov.br/portal da transparência.

Para mais informações Departamento de Compras por e-mail, e telefone 63 3422 1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

Bernardo Sayão - TO, 19 de janeiro de 2024.

Gerson da Silva Barbosa
Secretário de Administração

Aviso de Licitação Nº 9, de 19 de Janeiro de 2024**Aviso de Dispensa de Licitação
Contratação Direta por Dispensa Nº 009/2024**

Toma-se público que a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa de Contratação Direta, Conforme Artigo 75 parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso No Mural e diário oficial eletrônico Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Saúde em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de alarmes e sistemas de câmeras de segurança do fundo municipal de Saúde de Bernardo Sayão - TO.

Termo de Referência encontra-se no site www.bernardosayao.to.gov.br/portal da transparência.

Para mais informações Departamento de Compras por e-mail, e telefone 63 3422 1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

Bernardo Sayão - TO, 19 de janeiro de 2024.

Wastre Jhonnathan Ferreira de Santana
Secretário de Saúde

Aviso de Licitação Nº 15, de 19 de Janeiro de 2024**Aviso de Dispensa de Licitação
Contratação Direta por Dispensa Nº 015/2024**

Toma-se público que a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa de Contratação Direta, Conforme Artigo 75 parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso No Mural e diário oficial eletrônico Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Assistência Social em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Objeto: A Contratação de empresa especializada em instalação de câmeras de segurança e alarmes, para monitoramentos e segurança 24 horas dos prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social e o prédio do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do município de Bernardo Sayão-TO.

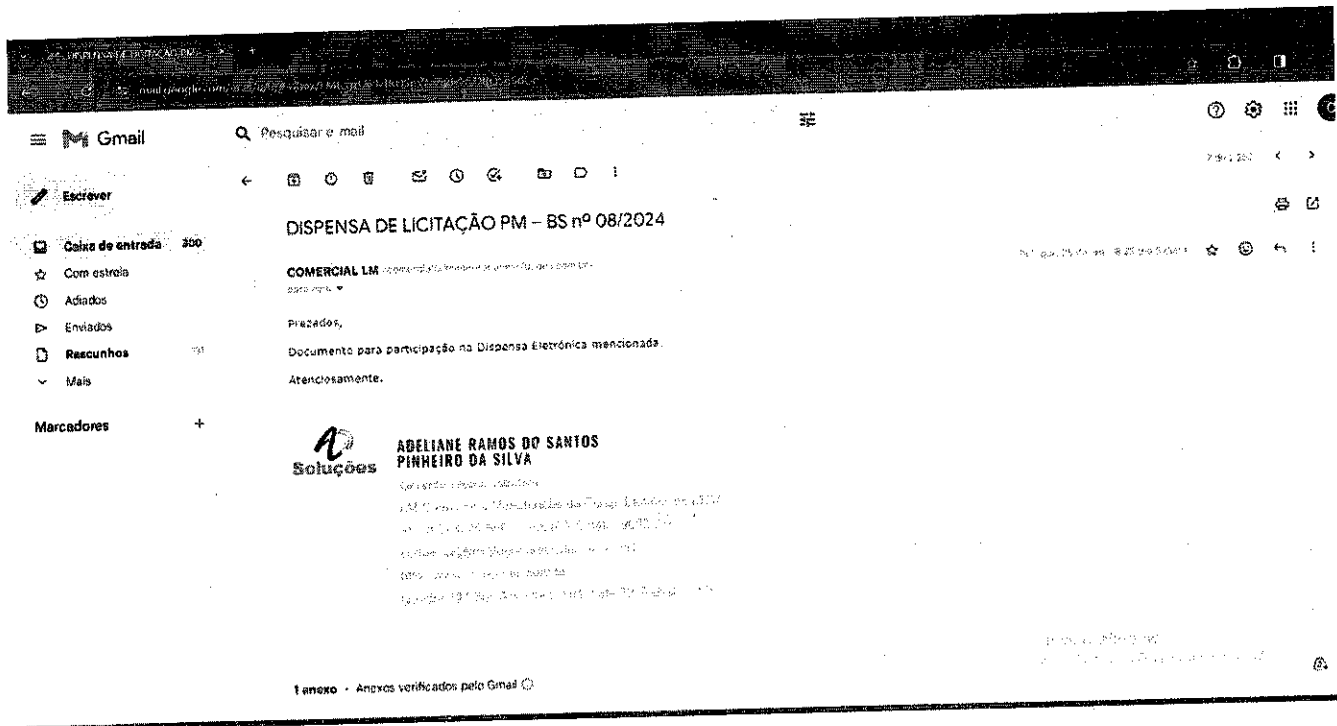
Termo de Referência encontra-se no site www.bernardosayao.to.gov.br/portal da transparência.

Para mais informações Departamento de Licitação por e-mail, e telefone 63 3422 1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

Bernardo Sayão - TO, 19 de janeiro de 2024.

Elisangela Alvino Da Silva Antunes
Secretaria de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0 – 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Prefeitura Municipal de Bernardo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086596/0001-15, com sede à Avenida Antônio Pescone, nº 378- bairro centro, Cep 77755-000, na cidade de Bernardo Sayão -TO, declara ter recebido de João Deigy R Sandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.222.701-51, nesta data, os seguintes documentos:

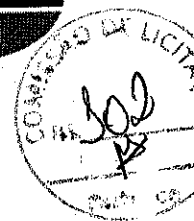
Proposta comercial referente as dispensa

Dispensa nº 08/2024
Dispensa nº 09/2024
Dispensa nº 13/2024
Dispensa nº 15/2024

Bernardo Sayão 25 de janeiro de 2024.


Aldenora Pereira Xavier
Membra da comissão de contratação
Decreto nº 002/2021

PROPOSTA COMERCIAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS nº 10/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS nº 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.

1. DADOS DA EMPRESA;

Razão Social: JOAO DEIGY R SANDES;

CNPJ Nº: 19.688.693/0001-85;

Endereço: RUA JK DE OLIVEIRA N 896 Bairro: Campinas.

Fone: (63)3467-3939/98420-6494

CEP: 77760-000;

Cidade: Colinas;

Estado: Tocantins;

Banco: Banco do Sincred Agência nº 0911 Conta nº: 621187.

2. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO;

Nome: JOAO DEIGY R SANDES;

RG nº: 749.525;

CPF nº: 011.222.701-51;

Cargo/Função ocupada: Diretor;

Fone: (63) 98420-6494

3. PREÇOS OFERTADO;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.SERV	VL. UNIT.	VL TOTAL
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAMARAS DE SEGURANÇA E MANITORAMENTO	Serv/12	RS 1.000,00	RS12.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Doze mil, reais e zero centavos.

4. DECLARAÇÃO DOS PREÇOS;

Declaramos para os devidos fins de contratação que nos preços apresentados já se encontram inclusos, os lucros e todas as despesas que deverão ser suportadas pela licitante, tais como impostos, taxas, fretes, encargos, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, bem como todas as demais variáveis que influenciam no custo final dos produtos. Assumimos sob as penalidades cabíveis o presente compromisso de executar o objeto no prazo e nos valores ofertados,

João Deigy R Sandes

ST **Serve-Tech**
Segurança Eletrônica & Informática
68 3476-3939 / 8420-6494
Computadores Notebooks Tablets Impressoras Câmeras de Segurança

conforme os valores constantes em nossa proposta e nas condições mencionadas no termo de referência.



5. DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA;

Diante do exposto, para fins de comprovações

DECLARO que essa Proposta de Preços tem a Validade de 60 (sessenta dias) corridos.

DA JUSTIFICATIVA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

Trechos retirado do Edital:

1.2.1. Os licitantes interessados, deverão apresentar toda a documentação de acordo com o artigo 75, § 3º, da Lei federal 14.133/2021, em envelope lacrado, protocolado no prédio da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão Tocantins ou via e-mail pmbscpl2021@gmail.com, localizada na Avenida Antônio Pescone, nº 378, Centro, Bernardo Sayão.

3. DA REPRESENTAÇÃO DO ENVELOPE:

3.1. Até no dia 26 de janeiro de 2024, até as 08h00min. Na Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão/TO, qualquer interessado poderá protocolar o envelope da proposta de preço e dos documentos de habilitação

JOAO DEIGY R SANDES

João Deigy R. Sandes

63 3225.6000

• AVENIDA LO 1 • LOTE 11 • SALAS 03 E 04
CEP: 77.020-020 • PALMAS • TOCANTINS

LM
**INTEGRAÇÕES
E SOLUÇÕES**

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS nº 10/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS nº 08/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.

1. DADOS DA EMPRESA;

Razão Social: LM Comércio e manutenção de equipamentos eletrônicos LTDA;

CNPJ Nº: 27.273.391/0001-74;

Inscrição Estadual nº: 29.481.480-9;

Endereço: 104 SUL AVENIDA LO 1, Lote 11.

Fone: (63) 984009003;

CEP: 77020-020;

Cidade: Palmas;

Estado: Tocantins;

Banco: Banco do Brasil Agência nº: 1505-9 Conta nº: 6654-7-9.

2. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO;

Nome: Brenda Ramos Da Silva;

RG nº: 1.214.334;

CPF nº: 042.378.571-07;

Cargo/Função ocupada: Diretor;

Fone: (63) 3225-9000



• AVENIDA LO 1 • LOTE 11 • SALAS 03 E 04
CEP: 77 020-020 • PALMAS • TOCANTINS

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Treze mil, duzentos reais e zero centavos.

4. DECLARAÇÃO DOS PREÇOS;

Declaramos para os devidos fins de contratação que nos preços apresentados já se encontram inclusos, os lucros e todas as despesas que deverão ser suportadas pela licitante, tais como impostos, taxas, fretes, encargos, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, bem como todas as demais variáveis que influenciam no custo final dos produtos.

Assumimos sob as penalidades cabíveis o presente compromisso de executar o objeto no prazo e nos valores ofertados, conforme os valores constantes em nossa proposta e nas condições mencionadas no termo de referência.

5. DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA;

DECLARAR E ASSINAR E
Diante do exposto, para fins de comprovações DECLARO que essa Proposta de Preços tem a Validade de 60 (sessenta dias) corridos.

Palmas – TO, em 25 de janeiro de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT./UNID.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAMARAS DE SEGURANÇA E MANITORAMENTO	12 / Meses	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
			TOTAL ANUAL	R\$ 13.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Treze mil, duzentos reais e zero centavos.

4. DECLARAÇÃO DOS PREÇOS;

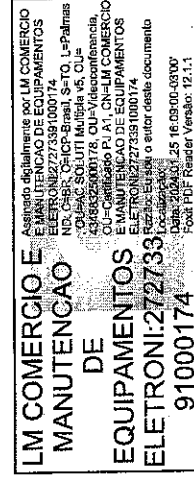
Declaramos para os devidos fins de contratação que nos preços apresentados já se encontram inclusos, os lucros e todas as despesas que deverão ser suportadas pela licitante, tais como impostos, taxas, fretes, encargos, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, bem como todas as demais variáveis que influenciam no custo final dos produtos.

Assumimos sob as penalidades cabíveis o presente compromisso de executar o objeto no prazo e nos valores ofertados, conforme os valores constantes em nossa proposta e nas condições mencionadas no termo de referência.

5. DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA;

DECLARAR E ASSINAR E
Diante do exposto, para fins de comprovações DECLARO que essa Proposta de Preços tem a Validade de 60 (sessenta dias) corridos.

Palmas – TO, em 25 de janeiro de 2024.



63 3225.6000

• AVENIDA LO 1 • LOTE 11 • SALAS 03 E 04
CEP: 77.020-020 • PALMAS • TOCANTINS

LM
**INTEGRAÇÕES
E SOLUÇÕES**

DA JUSTIFICATIVA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

Trechos retirado do Edital:

1.2.1. Os licitantes interessados, deverão apresentar toda a documentação de acordo com o artigo 75, § 3º, da Lei federal 14.133/2021, em envelope lacrado, protocolado no prédio da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão Tocantins ou via e-mail pmbsepl2021@gmail.com, localizada na Avenida Antônio Pescone, nº 378, Centro, Bernardo Sayão.

3. DA REPRESENTAÇÃO DO ENVELOPE:

3.1. Até no dia 26 de janeiro de 2024, até as 08h00min. Na Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão/TO, qualquer interessado poderá protocolar o envelope da proposta de preço e dos documentos de habilitação





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO



CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa, **PESSOA/JURIDICA JOÃO DEIGY R. SANDES**, escrita no CNPJ: 19.688.693/0001-885, Endereço: Rua J K de Oliveira Nº 896, bairro Campinas – Colinas Do Tocantins CEP: 77760-000, vencedora da Dispensa de Licitação que, após sua convocação de forma obrigatória, exigido no Termo de Referência no prazo de 02 (dois) dias apresentação dos Documentos Originais e Cópias, abaixo relacionados seguir as seguintes regras:

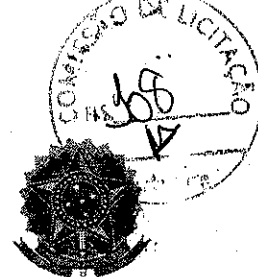
4.2 Habilitação Pessoa Jurídica:

- 4.2.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.3.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 4.3.9 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 4.3.10 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);
- 4.3.11 Qualificação Profissional para o desempenho das atividades.
- 4.3.12 Declaração de Capacidade Técnica acompanhado de nota fiscal ou contrato.
- 4.3.13 Cópia Comprovante de Endereço.

Bernardo Sayão - TO, 26 de janeiro de 2024.

GILCIA DAYANE FERREIRA VIANA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

JOAO DEIGY RODRIGUES SANDES

CPF

011.222.701-51

CNPJ

19.688.693/0001-85

Data de Abertura

10/02/2014

Nome Empresarial

JOAO DEIGY RODRIGUES SANDES 01122270151

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

10/02/2014

Endereço Comercial

CEP

77760-000

Logradouro

RUA JUSCELINO K DE OLIVEIRA

Número

896

Complemento

SALA A

Bairro

CENTRO

Município

COLINAS DO TOCANTINS

UF

TO

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

10/02/2014

Fim

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

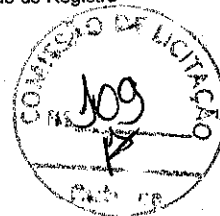
6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

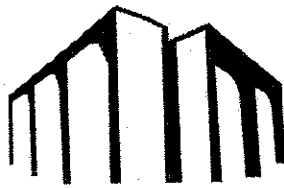
**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 509e8710

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

JOAO DEIGY R SANDES

CNPJ n. 19.688.693/0001-85

Certidão emitida em: 12/01/2024, às 11:15:18 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 12/01/2024, 14:22:15



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5328023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL JOAO DEIGY RODRIGUES SANDES 01122270151
CNPJ 19.688.693/0001-85 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: AV. JK DE OLIVEIRA, 896, SETOR CAMPINAS - ZONA URBANA
MUNICÍPIO COLINAS DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>
A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 8 de Janeiro de 2024 - 07h 30m 55s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO DEIGY RODRIGUES SANDES 01122270151
CNPJ: 19.688.693/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:20:00 do dia 05/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2024.

Código de controle da certidão: D228.FC43.EC9A.755A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

08/01/24, 07:44

Consulta Regularidade do Empregador



--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.688.693/0001-85
Razão JOAO DEIGY RODRIGUES SANDER
Social: AV J K DE OLIVEIRA 896 SALA A / SETOR CAMPINAS / COLINAS DO TOCANTINS
Endereço: / TO / 77760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

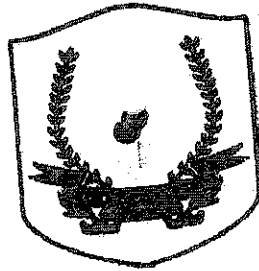
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2023 a 22/01/2024

Certificação Número: 2023122403470080020940

Informação obtida em 08/01/2024 07:43:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: JOAO DEIGY RODRIGUES SANDES 01122270151
CPF/CNPJ: 19.688.693/0001-85
Endereço: AV JK DE OLIVEIRA, Nº896, SALA A
Bairro: SETOR CAMPINAS
Cidade: COLINAS DO TOCANTINS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN, até a presente data.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 44626 - 1
Dispositivo Legal: Lei Municipal Nº 1551/2017 - Art. 159.
Emitido em: 08/01/2024
Validade: 07/02/2024
Código Verificador: ckhBr46L0219



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO DEIGY RODRIGUES SANDES 01122270151 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.688.693/0001-85

Certidão nº: 1815446/2024

Expedição: 08/01/2024, às 07:33:50

Validade: 06/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO DEIGY RODRIGUES SANDES 01122270151 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.688.693/0001-85, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
104 Norte, Conj. IV, Lote 12A - Plano Diretor Norte
Palmeirito - CEP 77008-032
CNPJ 28.086.034/0001-71 Insc. Est. 28.087.568-8



Data de Apresentação: 04/12/2023
Cadastro sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: 0003071577-5

ROTEIRO: 017 - 0023 - 020 - 1090
MATRÍCULA: 3071577-2023-11-2
DOM. BANC.

DOM. ENT:

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

LIGAÇÃO: MONOFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP

Lim. Min.: 202

Lim. Max.: 231

JOAO DEIGY RODRIGUES SANDES

RUA JUCELINO K DE OLIVEIRA, 898 - 77760000

CENTRO
COLINAS DO TOCANTINS (AG. 23)

CNPJ/CPF/RAN: 01X00X.XX1-51
Insc. Est:

CÓDIGO DO CLIENTE

8/3071577-5

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W5134546764

DATA DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	27/10/2023	28/11/2023	32	28/12/2023

NOTA FISCAL Nº: 001.388.730 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 28/11/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://nfeportal.ener.br.gov.br/nfeconsulta>

chave de acesso:
1723 1125 6840 3490 0171 6600 2001 3887 3018 5388 6678

Protocolo de Autorização:
317230900585580 - 28/11/2023 14:38:48

REF: Mês / Ano

Novembro / 2023

VENCIMENTO

11/01/2024

TOTAL A PAGAR

R\$ 199,12

-A iluminação pública é de responsabilidade da prefeitura da sua cidade. Ela deve garantir e encargar da iluminação das ruas com manutenções e investir na instalação de novos pontos.

Item da Fatura

Consumo em kWh

Energia Atv Injetada

LANÇAMENTOS E SERVIÇOS

Contrib de Ilum Pub

JUROS DE MORA 09/2023

MULTA 09/2023

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 09/2023

Unid.	Quant.	Preço unit (R\$)	Valor (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	Base Calc. (R\$)	% Aliq. (R\$)	ICMS (R\$)	Tarifa (R\$)
KWH	311,00	1,006510	312,71	15,21	312,71	20	62,54	0,765510	0,765510
KWH	159,00	0,871738	138,60	-7,78	-53,61	20	-10,70	0,765510	0,765510
			23,19	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00
			0,26	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
			1,51	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
			0,06	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	122,28	1,0845	1,32
COFINS	122,28	4,9855	6,11
ICMS	259,20	20,00	51,84

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
NOV/23	30
OUT/23	30
SET/23	32
AGO/23	30
JUL/23	28
JUN/23	31
MAY/23	31
ABR/23	29
MAR/23	31
FEV/23	29
JAN/23	31
DEZ/22	32
NOV/22	30

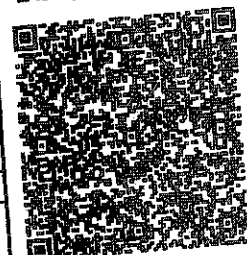
Medidor	Grandes	Pontos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo
W5134546764	Energia ativa em kWh	Ponta	6124	6435	311
W5134546764	Energia injetada	Ponta	5335	5494	159

Inciso VI, art. 27 do Código Tributário Estadual/TO - Lei 1.287/2001

RESERVADO AO FISCO

CITIBANK
LOCAL DE PAGAMENTO
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO CITIBANK
BENEFICIÁRIO
ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
ENDEREÇO
Q.104 NORTE,AV.104 LT.12A, 8 - CJ.04 - CENTRO - PALMAS / TO - CEP 77008-032
DATA DO DOCUMENTO
28/11/2023
Nº DOCUMENTO
3071577-2023-11-2
CARTERA 199
ESPECIE R\$
QUANTIDADE
VALOR
INSTRUÇÕES
OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS
NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.
TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO.
NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.
PAGADOR
JOAO DEIGY RODRIGUES SANDES
RUA JUCELINO K DE OLIVEIRA, 898 COLINAS DO TOCANTINS (AG. 23)
BACADOR/ANLISTA

Pague por
PIX
É fácil, rápido e seguro.



Abra sua conta VOLTZ - Energisa
contavoltz.com/pt
Reciba sua conta só com o PIX
Cadastro-se em nossos canais

Ficha de Compensação

LC com Microgeração classificada como GD 1 para faturamento, conforme Lei 14.300/22
 Saúde Acumulado: O A ocorrer no próximo ciclo: 0
 - Tuberculose tem cura! O diagnóstico e o tratamento são gratuitos.
 - Atenção às crianças das Domingo: Faltou esse, vomitos, forte dor de cabeça.
 - Tomar vacina é um grão da esperança.
 - Leitura confirmada

SITUAÇÃO DE D



INDICADORES DE QUALIDADE				
ÍNDICES	ANUAL	APR	TRIM	APRIL
QIC	12,00	0,00	0,00	0,00
FIC	5,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	9,00	0,00		
DIOR	13,00			

Conjunta: COLINAS TOCANTINS

Referência: 09/2023
 Tensão Contratada: 202 a 234
 Linha Adequada:

- 1. Faltas que o cliente sofreu com energia
- 2. Vozes que o cliente sofreu com energia
- 3. Duração da interrupção de energia no período
- 4. Duração da interrupção individual em dia crítico

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES					EE	DE	EE	DE	CONS.	EE	DEMANDA
MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA	EE	DE	EE	DE	CONS.	DEMANDA
NOV/23	273,00										
OUT/23	284,00										
SET/23	278,00										
AGO/23	150,00										
JUL/23	219,00										
JUN/23	260,00										
MAR/23	247,00										
ABR/23	228,00										
MAR/23	246,00										
FEV/23	176,00										
JAN/23	237,00										
DEZ/22	217,00										
NOV/22	290,00										

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%	UN.	POSTO
Serviço de distribuição	51,63	25,93	KWH	Ponta
Compra de energia	42,28	21,23	RW	Ponta
Serviço de transmissão	8,04	4,04		
Energias renováveis	12,89	6,47		
Impostos diretos e encargos	84,28	42,33		
Outros serviços	0,00	0,00		
Total	199,12	100,00		
Energia de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 09/2023): R\$ 15,89				

FATURAMENTO PELA MEDIÇÃO

DADOS DA LEITURA	Leitura Anterior: 27/10/2023	Leitura Atual: 28/11/2023	Dias: 32
ATUAL	6.435,00	6.124,00	1,00
ANTERIOR	5.484,00	5.335,00	1,00

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DO CONSUMO	Leitura Anterior: 27/10/2023	Leitura Atual: 28/11/2023	Dias: 32
ATUAL	6.435,00	6.124,00	1,00
ANTERIOR	5.484,00	5.335,00	1,00

DADOS DO CONSUMO

DADOS DO CONSUMO	Leitura Anterior: 27/10/2023	Leitura Atual: 28/11/2023	Dias: 32
ATUAL	6.435,00	6.124,00	1,00
ANTERIOR	5.484,00	5.335,00	1,00

DADOS DA DEMANDA

PROTEÇÃO ATENDIMENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão à disposição para consulta em nossas agências de atendimento, no site www.energisa.com.br, aplicativo Energisa On ou através das nossas redes sociais.
 Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
 Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Débito Automático:
 Banco do Brasil / Banco da Amazônia /
 Caixa Econômica Federal / Bradesco /
 Santander / Itaú / Sicredi / Bancoob /
 (Sicoob) / Banco Inter / Banco Original

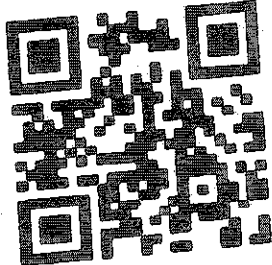
Agentes Credenciados:
 Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) /
 Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) /
 Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) /
 Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco

Autosustentamento e Interrelação:
 Banco do Brasil / Banco da Amazônia /
 Caixa Econômica Federal / Banco Bradesco /
 Itaú / Sicredi / Bancoob (Sicoob) /
 Banco Inter / Banco Original

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no WhatsApp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
 63 9 9222-4664

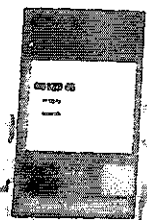


Baixe o Energisa On no seu smartphone:

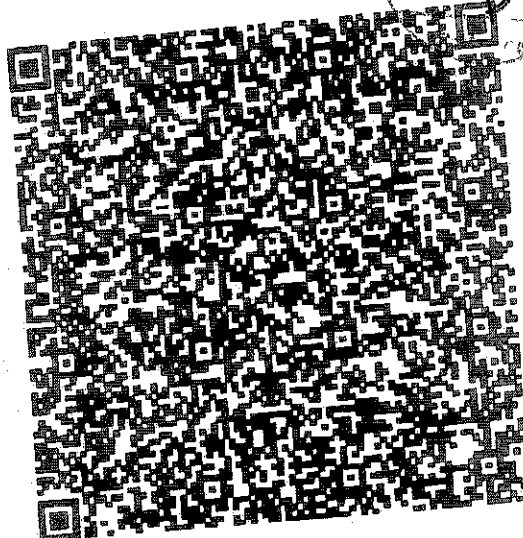
Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

Nome e Sobrenome: JOAO DEIGO RODRIGUES SANDES

1ª Emissão: 25/05/2011



Ass. João deigo S. Sandes

2ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

3ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

4ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

5ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

6ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

7ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

8ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

9ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

10ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

11ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

12ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

13ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

14ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

15ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

16ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

17ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

18ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

19ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

20ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

21ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

22ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

23ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

24ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

25ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

26ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

27ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

28ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

29ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

30ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

31ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

32ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

33ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

34ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

35ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

36ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

37ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

38ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

39ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

40ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

41ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

42ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

43ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

44ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

45ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

46ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

47ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

48ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

49ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

50ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

51ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

52ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

53ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

54ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

55ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

56ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

57ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

58ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

59ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

60ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

61ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

62ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

63ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

64ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

65ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

66ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

67ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

68ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

69ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

70ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

71ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

72ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

73ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

74ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

75ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

76ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

77ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

78ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

79ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

80ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

81ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

82ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

83ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

84ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

85ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

86ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

87ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

88ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

89ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

90ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

91ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

92ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

93ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

94ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

95ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

96ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

97ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

98ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

99ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA

100ª DATA DE VALIDADE: 25/05/2013, BENEDITO LERTE, MA



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

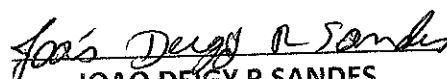
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

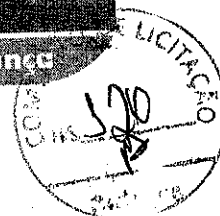
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão - TO.

A empresa **JOAO DEIGY R SANDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.688.693/0001-85, estabelecida na Rua JK de Oliveira N 896 Bairro: Campinas Município de Colinas, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68, da Lei 14.133/2021, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Colinas/ TO, em 25 de janeiro de 2024.


JOAO DEIGY R SANDES
CNPJ 19.688.693/0001-85



ANEXO III
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.

A empresa **JOAO DEIGY R SANDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.688.693/0001-85, estabelecida na Rua JK de Oliveira N 896 Bairro: Campinas Município de Colinas, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Colinas/ TO, em 25 de janeiro de 2024.


JOAO DEIGY R SANDES
CNPJ 19.688.693/0001-85



ANEXO IV
DECLARAÇÃO MEI, ME e EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

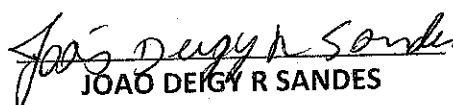
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.

A empresa **JOAO DEIGY R SANDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.688.693/0001-85, estabelecida na Rua JK de Oliveira N 896 Bairro: Campinas Município de Colinas, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado, sob as penas da lei, que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da LC 123/2006, e

(X) possui () não possui

Restrições referentes à regularidade fiscal, as quais serão sanadas em até cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco.

Colinas/ TO, em 25 de janeiro de 2024.


JOAO DEIGY R SANDES
CNPJ 19.688.693/0001-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS Nº 10/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.

JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Após a publicação do aviso de dispensa de licitação, no diário oficial do município de Bernardo Sayão/TO do dia 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o § 3º do artigo 75 da lei federal 14.133/21, disponibilizando pelo período de 3 (três) dias úteis o aviso para captação de novos possíveis interessados em fornecer o objeto solicitado.

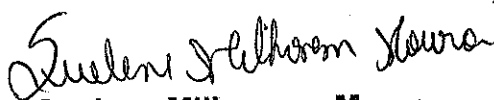
Até no dia 25 de janeiro de 2024, A Comissão de contratação recebeu as declarações do Licitante de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecido no Edital e o Envelope contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente Sessão.

Do mapa de julgamento (resultado final)

Declaramos a empresa na **Pessoa/Jurídica: JOÃO DEIGY R. SANDES, escrita no CNPJ: 19.688.693/0001-885, Endereço: Rua J K de Oliveira Nº 896, bairro Campinas – Colinas Do Tocantins CEP: 77760-000, como ofertante da proposta mais vantajosa para o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024 que tem como objetivo realizar a Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO. pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Bernardo Sayão/TO, 26 de janeiro de 2024.


Gilcia Dayane Ferreiro Viana
Agente de Contratação


Suelene Milhomem Moura
Equipe de contratação


Aldenora Vieira Xavier
Equipe de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Dispensa de Licitação Nº008/2024 Processo nº010/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.

Na data de 26 de janeiro de 2024, às 08:00, a comissão de contratação, composta na lista abaixo:

Nome	Cargo
Gilcia Dayane Ferreira Viana	Agente de contratação
Suelene Milhomem moura	Equipe de contratação
Aldenora Vieira Xavier	Equipe de contratação

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento da dispensa em epígrafe.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

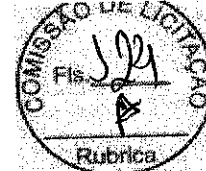
Ato contínuo foram abertos o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a gente de contratação procedeu à análise da proposta escrita, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar o licitante que participarão em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir.

ITEM	FORNECEDOR	FORMA RECEBIMENTO	PROPOSTA
01	JOÃO DEIGY R SANDES - CNPJ: 19.688.693/0001-85	PROTOCOLO	R\$ 13.100,00
02	L.M COMERCIO E M. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS CNPJ:27.273.391/0001-74	VIA E-MAIL	R\$ 13.200,00

HABILITAÇÃO

Aberto o Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Item	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
------	-------------------------	--------------	---------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1141
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

1	JOAO DEIGY R SANDES CNPJ	ME	JOAO DEIGY R SANDES	Habilitad o
---	--------------------------	----	---------------------	----------------

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, a gente de contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens da dispensa que constam no mapa de apuração

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO		
Nome	Cargo	Assinatura
Gilcia Dayane Ferreira Viana	Agente de contratação	
Suelene Milhomem mouro	Equipe de contratação	
Aldenora Vieira Xavier	Equipe de contratação	

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DESPESA DE LICITAÇÃO 08/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.

Contratado: JOÃO DEIGY R. SANDES, escrita no CNPJ: 19.688.693/0001-885, Endereço: Rua J K de Oliveira Nº 896, bairro Campinas – Colinas Do Tocantins CEP: 77760-000.

Prazo de Vigência: 26/01/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil trezentos e vinte reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Bernardo Sayão – TO, 26 de janeiro de 2024.


A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO
OSÓRIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
CNPJ nº 25.088.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241 – 1222



PORTARIA Nº.015/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.08/2024** para A Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.*

GABINETE DO PREFEITO DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, através do prefeito municipal o Srº **OSORIO ANTUNES FILHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “B”, “C”, “E”, da Lei nº 14.133/2022 suas atualizações e Decreto Municipal nº.054/2022;

Considerando o julgamento da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por dispensa de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por dispensa de licitação;

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por dispensa de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão – TO o;

RESOLVO DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a despesa de licitação para contratação da empresa, **JOÃO DEIGY R. SANDES**, escrita no CNPJ: 19.688.693/0001-885, Endereço: Rua J K de Oliveira Nº 896, bairro Campinas – Colinas Do Tocantins CEP: 77760-000. Totalizando um valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 26 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.


OSORIO ANTUNES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.029/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.10/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.008/20243.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 25.086.596/0001-15, com sede na Av. Antônio Pescone nº 378, Centro, Bernardo Sayão do Tocantins - TO, CEP 77.735-000, neste ato representado pelo prefeito municipal o senhor **OSORIO ANTUNES FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 576.568.861-68 e RG. Nº 147.165 SSP/TO, residente e domiciliado na cidade de Bernardo Sayão - TO, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **PESSOA/JURIDICA JOÃO DEIGY R. SANDES**, escrita no CNPJ: 19.688.693/0001-85, Endereço: Rua J K de Oliveira Nº 896, bairro Campinas - Colinas Do Tocantins CEP: 77760-000, Doravante designada simplesmente **CONTRATADO (a)**;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento contratual está fundamentado na **Dispensa de licitação nº.08/2024** com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, **art. 75. Inciso II**, Decreto municipal nº 054/2022 que regulamenta aplicação da lei 14.133/2021 no âmbito do município de Bernardo Sayão, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão - TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

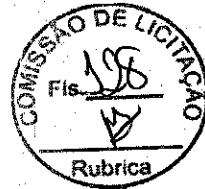
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT PARC.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão - TO.	Serv/ mes	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL R\$ 12.000,00					

João Deigy R. Sandes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpi2021@gmail.com



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme a cláusula segunda deste instrumento contratual, em até 30 dias após o recebimento dos serviços prestados e da nota fiscal;

3.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o CONTRATADO deverá fazer constar na nota fiscal, o número do contrato ou do documento hábil com a descrição dos serviços prestados, sem rasura, em nome da CONTRATANTE, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

3.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.4. É obrigação do CONTRATADO de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a **habilitação** na licitação ou na contratação direta, conforme **art. 92º, inciso XVI da lei nº. 14.133/2021**.

3.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada deverá ter disponibilidade durante a vigência contratual o funcionamento dos serviços prestado nas dependências da Secretaria de Administração. Fica convencionado que poderão ocorrer visitas em caráter de urgências solicitadas pelo Secretário de Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações da **CONTRATADO (A)**:

5.1. Executar os serviços contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada, e entregá-los totalmente concluídos;

5.2. Realizar atendimentos presenciais e à distância, via telefone, e-mail ou qualquer outro modo de comunicação ou tecnológico;

5.3. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade, apresentando relatórios de suas atividades, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

5.4. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços onde se verificarem

João Dery R. Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução;

5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou contratação direta;

5.6. Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE;

5.7. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do fornecimento dos serviços, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

5.8. A regra do item antecedente não é aplicável quando o CONTRATADO executar serviços fora de domicílio da CONTRATADO ou da sede do CONTRATANTE, mas no interesse do CONTRATANTE, ocasião em que o CONTRATANTE arcará com todas as despesas necessárias ao cumprimento da tarefa empreendida.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim;

6.3. Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços e exigir as devidas providências que demandem do CONTRATADO;

6.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços;

6.5. Atestar a execução da prestação dos serviços efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos serviços;

6.6. Fornecer ao CONTRATADO os elementos necessários à defesa de seus direitos, sejam documentos, procurações, certidões etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado;

6.7. Arcar com todas as despesas e custas necessárias ao fiel desempenho do contrato e dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

João Drey R. Sanches



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1241
E-mail: pmbscp12021@gmail.com



O prazo de vigência desta contratação dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. Os contratos regidos pela lei nº 14.133/2021 poderão ser prorrogado se for o caso, conforme o disposto no art. 105 a 107 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRECIMOS E SUPRESSÕES

8.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme o art. 124 da lei 14.133/2021;

8.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) conforme art. 125 da lei 14.133/2021;

8.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês conforme art. 132 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentaria:

ÓRGÃO	UNIDADE	FICHA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ.ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03.04.00	03.04.01	82	04	122	0052	2.104	3.3.90.39.00	1.500.000.00

CLÁUSULA DECIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14. 133/2021;

10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

10.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;

João Dery R. Sander



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1241

E-mail: pmbscp2021@gmail.com



11.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

11.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

11.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente conforme art. 168 da lei 14.133/2021;

11.5. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Para a eficácia da contratação a mesma deverá ser publicada conforme o disposto no art. 43 Inciso I e II do Decreto Municipal Nº.054/2022 que regulamenta a aplicação da lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 no âmbito do município de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins conforme segue:

14.2 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

14.3 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

João Dery R. Sandoz



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - TO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento. E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual vai assinado pelas partes, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Bernardo Sayão/TO, 26 de janeiro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO

CNPJ 25.086.596/0001-15

Osório Antunes Filho
CONTRATANTE



JOÃO DÉIGY R. SANDES

CNPJ: 19.688.693/0001-85

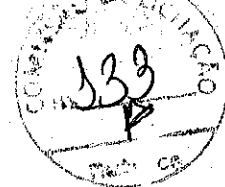
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____



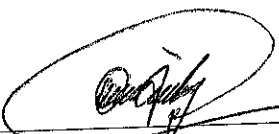
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29

Processo Administrativo: 10/2024. Contrato: 029/2024. Contratante: O Município de Bernardo Sayão - TO. Contratada: **PESSOA/JURIDICA: JOÃO DEIGY R. SANDES, escrita no CNPJ: 19.688.693/0001-85, Endereço: Rua J K de Oliveira Nº 896, bairro Campinas – Colinas Do Tocantins CEP: 77760-000, Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO. Vigência: 26/01/2024 a 31/12/2024. Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.**

BERNARDO SAYÃO-TO, 26 de janeiro de 2024.



OSÓRIO ANTUNES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Contratante

Bernardo Sayão-TO 26 de janeiro de 2024.

Peter Douglas Maciel De Mello
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Licitação Nº 30, de 1 de Fevereiro de 2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 30
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024**

Processo Administrativo: 11/2024. Contrato: 09/2024.
Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Bernardo Sayão
- TO. Contratada: PESSOA/JURÍDICA: JOÃO DEIGY R.
SANDES, inscrita no CNPJ: 19.688.693/0001-85, Endereço:
Rua J K de Oliveira Nº 896, bairro Campinas – Colinas Do
Tocantins CEP: 77760-000. Objeto: Contratação de empresa
para prestação de serviços de manutenção de alarmes e
sistemas de câmeras de segurança do fundo municipal de
Saúde de Bernardo Sayão-TO. Vigência: 26/01/2024 a
31/12/2024. Valor Global: de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem
reais), dividido em 12 parcelas iguais. Fundamentação legal:
artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Bernardo Sayão-TO, 26 de janeiro de 2024.

Wastre Jhonnathan Ferreira de Santana
Secretário Municipal de Saúde

Licitação Nº 29, de 1 de Fevereiro de 2024

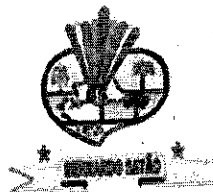
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

Processo Administrativo: 10/2024. Contrato: 029/2024.
Contratante: O Município de Bernardo Sayão - TO. Contratada:
PESSOA/JURÍDICA: JOÃO DEIGY R. SANDES, inscrita no
CNPJ: 19.688.693/0001-85, Endereço: Rua J K de Oliveira Nº
896, bairro Campinas – Colinas Do Tocantins CEP: 77760-000,
Objeto: Contratação de empresa especializada em
manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24
horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do
município de Bernardo Sayão – TO. Vigência: 26/01/2024 a
31/12/2024. Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal
14.133/2021.

Bernardo Sayão -TO, 26 de janeiro de 2024.

Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS nº 08/2024

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.*

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitações

DESTINO: Assessoria de Controle Interno

ASSUNTO: Emissão de Parecer

ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO AO CONTROLE INTERNO **MEMORANDO Nº 004/2024**

Solicitamos a análise no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024 autuado na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o número 08/2024 com enfoque na legalidade do processo, por parte desta diretoria interna do município de Bernardo Sayão/TO e posteriormente a emissão de parecer.

Bernardo Sayão/TO, 26 de janeiro de 2024.

Gilcia Dayane Ferreira Viana
Agente de Contratação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
CONTROLADORIA MUNICIPAL



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº: 017/2024.

PROCESSO Nº: 010/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 008/2024.

Secretaria Municipal de Administração – ADM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas de Município de Bernardo Sayão.

CONTRATADO: JOÃO DEIGY R. SANDES - Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

RELATÓRIO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo nº 74, estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno, bem como a Lei Municipal nº 180/2004, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Veio a conhecimento do Controle Interno, o processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 010/2024-PMBS, que pede análise e parecer dos atos realizados que versa a contratação de empresa Jurídica para Contratação de empresa especializada para em manutenção de câmeras para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas de Município de Bernardo Sayão.

Requeru o Agente de Contratação, do Poder Executivo Municipal de Bernardo Sayão - TO, a contratação direta conforme processo administrativo em questão, no qual requer análise técnica e de conformidade dos procedimentos licitatórios na modalidade Dispensa de licitação.

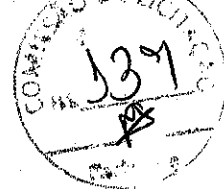
DA MODALIDADE ADOTADA

A Dispensa de Licitação é uma forma legal de contratação pelo governo que dispensa o uso de licitação, ela só pode ser adotada quando for permitida por lei, serve, e deve ser usada, para desburocratizar o processo licitatório, tornando a contratação mais rápida pois visa atender necessidades iminentes. Conforme Lei nº 14.133/21

Art. 75. É dispensável a licitação:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBERNARDO SAYÃO
CONTROLADORIA MUNICIPAL



(...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; conforme Decreto 11.871/2023;

(...);

DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:
O processo em questão encontra-se em 1 (um) volume.

- a) Solicitação de Compras / Serviços – SD/PA;
- b) DFD - Documento de Formalização de Demanda;
- c) Pedido de Cotação;
- d) Estudo Técnico Preliminar
- e) Planilha Estimativa de Preços;
- f) Termo de Referência;
- g) Parecer Contábil;
- h) Despacho de Autorização para Abertura de Processo para Contratação;
- i) Atuação do agente de contratação;
- j) Decreto ou Portaria de Designação;
- k) **Ausência** do Edital Anexo da Dispensa de Licitação;
- l) Parecer Jurídico;
- m) Aviso de Dispensa Precedidas de divulgação em sítio eletrônico oficial; em 19/01/2024. Edição 00157.
- n) Propostas dos interessados;
- o) Documentos de Habilitação;
- p) Minuta do Contrato;
- q) Justificativa - Processo Administrativo;
- r) Ato de Autorização para de Despesa de Licitação publicado em 01/02/2024 Edição 00165;

E demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais da Lei de Licitações.

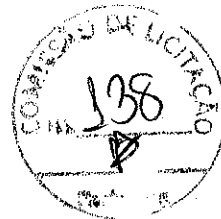
DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos referentes aos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade fora observada, os documentos exigidos estão regularmente adequados às exigências. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas para este processo, obtendo seu êxito.

DOS FATOS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
CONTROLADORIA MUNICIPAL



O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atos procedimentais, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente, opto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. Vale ressaltar que o parecer do controle interno é de caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão dos atos e processos administrativos.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, este Controle Interno conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à dispensa, conforme Lei nº 14.133/21, estando apto para gerar despesas a Municipalidade. Cumpre observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Retorne-se Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

Recomendamos; sanear os apontamento:

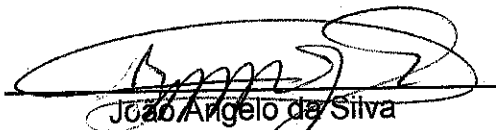
Excluir do processo a planilha **Mapa de Apuração Com Estimativa de Preços Para o Vencedor**, mais não se estima resultado.

Lei nº 14.133/2021, Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Encaminhe-se o processo a Equipe de Apoio para as providências.
Após retorne-se para retirada das pendências.

Bernardo Sayão, 02 de fevereiro de 2024.


João Angelo da Silva
Controle Interno
Decreto nº 138/2021



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
CONTROLADORIA MUNICIPAL



O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atos procedimentais, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente, opto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. Vale ressaltar que o parecer do controle interno é de caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão dos atos e processos administrativos.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, este Controle Interno conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à dispensa, conforme Lei nº 14.133/21, estando apto para gerar despesas a Municipalidade. Cumpre observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Retorne-se Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

Bernardo Sayão, 02 de fevereiro de 2024.


João Angelo da Silva
Controle Interno
Decreto nº 138/2021